



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

EDITAL SIMPLIFICADO

**Dispõe sobre o processo seletivo
para matrícula de alunos da ETI
Anísio Spínola Teixeira.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido pelo presente edital, cabendo sua execução à Secretaria Municipal da Educação de Palmas - SEMED ou comissão por ela instituída.

1.2. O processo seletivo simplificado visa a seleção de alunos para a Escola Municipal de Tempo Integral - ETI Anísio Spínola Teixeira, no Ensino Fundamental – séries iniciais e finais que, dependendo da demanda, poderá oferecer até 980 vagas.

1.3. A Unidade Educacional atenderá alunos de 6 a 14 anos.

1.4. As aulas da Unidade Educacional acontecerão de segunda à sexta-feira e terão início às 8 horas e término às 17 horas, de acordo com o calendário escolar estabelecido pela SEMED.

1.4.1. O aluno poderá, opcionalmente, participar de atividades culturais e esportivas após as 17 horas.

1.5. O cadastro dos alunos para seleção terá vigência só em 2014, sendo necessário recadastramento para vagas remanescentes para o ano escolar de 2015.

1.6. É extremamente recomendável que os pais e alunos que pleiteiam matrícula na Unidade Escolar leiam e tomem conhecimento do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino e do Regimento Interno dos Alunos- Anexo nº 01 e 02 e disponíveis no blog <http://etianisio.blogspot.com.br>.

1.7. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail e.t.i.anisio@hotmail.com, ou pelos telefones (63)- 8433-3491 – 9218-5137 - 8477-2529.

2 - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

2.1. 60% das vagas serão destinadas a estudantes de maior vulnerabilidade social, as demais (40%) serão ocupadas mediante análise de cadastros.

3 - DO CADASTRO DE ALUNOS

3.1. O cadastro de intenção de matrícula será realizado por meio de preenchimento de formulário específico disponibilizado no sítio www.palmas.to.gov.br ou com os funcionários da ETI Anísio Spínola Teixeira na **Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada à Rua 22, Apm 05, Aurenys III**, no período de 12 a 30 de maio de 2014, das 8h às 12h.

§ 1º O cadastro de intenção de matrícula tem como objetivo levantamento da demanda existente, a fim de buscar a viabilização do atendimento e, em não havendo possibilidade de vagas suficientes a curto prazo, definir a prioridade de atendimento mediante a utilização de critérios sociais.

§ 2º A classificação de cadastros ocorrerá em caráter transitório, considerando a impossibilidade de atendimento imediato de toda demanda.

§ O cadastro será feito, mediante o preenchimento da ficha socioeconômico da família onde a criança encontra-se inserida.

3.2. Documentação necessária para inscrição:

I - Declaração de escolaridade (excetuando-se para Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental);

II – Cópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG) da criança;

III – Comprovante de residência - conta de energia elétrica - no município de Palmas;

IV – Assinatura de termo de veracidade de informações prestadas;

V – Cadastro preenchido e impresso.

§ 1º O comprovante de residência deverá ser do mês do cadastro ou até um mês antecedente a data de cadastro.

§ 2º O cadastro será realizado normalmente para as crianças que não possuem certidão de nascimento ou RG e os pais ou responsáveis serão orientados a providenciar a documentação, assinando termo de compromisso em que conste o período necessário para a entrega do(s) documento(s) à UE.

3.3. O cadastro de matrícula será realizado na **Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello** localizada à Rua 22, Apm 05, Aurenys III.

3.4. O cadastro será feito por solicitação dos pais ou responsáveis.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O modelo do cadastro está anexo a este edital.

4.2. Os cadastros serão classificados por critérios sociais, conforme maior pontuação abaixo estabelecida;

I – Alunos que morem nos bairros: Conjunto Habitacional Lago Sul I, Irmã Dulce, Bertaville, União Sul, Aurenys III e IV;

II – Aluno cuja família tenha renda *per capita* de até:

- a) ¼ (um quarto) do salário mínimo;
- b) 1/3 (um terço) do salário mínimo;
- c) ½ (meio) salário mínimo;

III – Criança da rede pública municipal;

IV – Alunos em situação de vulnerabilidade social:

- a) criança que fique sozinha ou sob os cuidados de outra criança ou adolescente, quando os pais ou responsáveis estão trabalhando;
- b) aluno cuja mãe/responsável esteja empregada;
- c) aluno cujo pai/mãe esteja desempregado;
- d) aluno que more exclusivamente com pai ou mãe (more apenas com um dos progenitores);
- e) aluno que resida com outra pessoa que não o pai ou a mãe;

V – Aluno cuja condição de moradia não possua um dos tipos de saneamento básico relacionados abaixo:

- a) água encanada ou,
- b) rede de esgoto ou fossa adequada para escoamento sanitário ou,
- c) luz elétrica

VI – Aluno que apresente necessidade educativa especial;

VII – Aluno cujo pai, mãe ou responsável apresente deficiência física, mental, sensorial, múltipla deficiência ou síndrome, comprovada por laudo médico;

§ 1º Será aferida a veracidade do inciso VI.

§ 2º Será considerada, na definição da renda *per capita*, a renda obtida por meios formais e informais.

5.3 Quando houver empate na classificação do cadastro, serão considerados critérios de desempate, conforme a ordem a seguir:

- I – a menor renda *per capita*;
- II – aluno cuja família tiver maior quantidade de crianças que desejam vaga;
- III – a idade relativa à turma, priorizando o educando por idade crescente.

5 - DAS VISITAS

5.1. As visitas serão definidas por amostragem, após análise dos cadastros para ratificar a veracidade de informações e constatar sua situação social e familiar, visando subsidiar a classificação do cadastro.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Quando o número de alunos cadastrados for maior que o número de vagas, a prioridade de atendimento deverá ser definida de acordo com a classificação dos cadastros.

6.2. O número de vagas oferecidas obedecerá ao disposto na legislação e nas normas pertinentes ao quantitativo de alunos por turma.

7 - DA PUBLICAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. A lista com o resultado da classificação dos cadastros deverá ficar afixada em local visível, em

data a ser divulgada posteriormente, na ETI Anísio Teixeira e publicado no blog <http://etianisio.blogspot.com.br>.

§ 1º Da lista constará os alunos para as vagas ofertadas e relação de suplentes com a classificação;
§ 2º Haverá segunda chamada e outras chamadas sucessivas para preenchimento de vagas remanescentes.

8 - DAS MATRÍCULAS

8.1. Os pais ou responsáveis poderão efetivar a matrícula dos educandos classificados com a apresentação de:

- I - Declaração de transferência da escola de origem (excetuando-se para Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental);
- II – Cópia da Certidão de Nascimento ou carteira de identidade (RG) da criança (apresentar documento original);
- III – Cópia de comprovante de residência - conta de energia elétrica - no município de Palmas;
- IV – 2 fotografias 3x4 recentes;
- V – Cópia do cartão de vacina atualizado para crianças de até 14 anos;
- VI – Assinatura de termo de veracidade de informações prestadas;
- VII – Assinatura de autorização de veiculação de imagem do aluno.

§ 1º O comprovante de residência deverá ser recente, até três meses antecedentes à data de cadastro.

§ 2º A matrícula será realizada normalmente para as crianças que não possuem certidão de nascimento ou RG e os pais ou responsáveis serão orientados a providenciar a documentação, assinando termo de compromisso em que conste o período necessário para a entrega do(s) documento(s) à UE.

Palmas, 09 de maio de 2014

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPÍNOLA TEIXEIRA

Av: Antônio Sampaio APM: 07
Bairro: Bertaville
CEP: 77000-000 Palmas - TO



PREFEITURA MUL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA**01 Nome do Responsável :** _____

ALUNOS CADASTRADOS	SÉRIE

02 DADOS DO PAI

Nome: _____

Naturalidade: _____ Data de Nasc.: ____ / ____ / ____

Instrução: _____ Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

Endereço Profissional: _____ Fone: _____

Faixa Salarial (em salários) () até 1 () 2 a 4 () 8 a 10 () 11 a 13 () acima de 14

Outras rendas: _____

03 DADOS DA MÃE

Nome: _____

Naturalidade: _____ Data de Nasc.: ____ / ____ / ____

Instrução: _____ Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

Endereço Profissional: _____ Fone: _____

Faixa Salarial (em salários) () até 1 () 2 a 4 () 8 a 10 () 11 a 13 () acima de 14

Outras rendas: _____

04 DADOS DO RESPONSÁVEL (caso não seja pai ou mãe)

Nome: _____

Naturalidade: _____ Data de Nasc.: ____ / ____ / ____

Instrução: _____ Profissão: _____

Local de Trabalho: _____

Endereço Profissional: _____ Fone: _____

Faixa Salarial (em salários) () até 1 () 2 a 4 () 8 a 10 () 11 a 13 () acima de 14

Outras rendas: _____

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPÍNOLA TEIXEIRA

Av: Antônio Sampaio APM: 07
Bairro: Bertaville
CEP: 77000-000 Palmas - TO



PREFEITURA MUL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05 Modelo de guarda que lhe assegura direitos legais sobre o menor.

- Tem guarda definitiva.
 Guarda provisória.
 Declaração dos pais.
 Não há documentação

06 RELAÇÃO DE DEPENDENTES

NOMES	Idade	Parentesco	Profissão	Renda	Nível de escolaridade

Qual a expectativa em relação à escola? _____

07 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Possui automóvel? Sim Não Especificar marca e ano: _____
Quitado? Sim Não Se financiado, qual o valor mensal: _____
Participa de algum programa social? Sim Não Se participa, qual: _____
Em sua ausência seu filho fica Sozinho Irmãos Empregada Mãe ou Pai

***A presente ficha tem caráter de cadastro, não garantindo a efetivação da matrícula.**

****Os dados declarados estão sob as penas da Lei, ficando o (a) declarante ciente que em caso de falsidade ficará sujeito às sanções legais.**

Funcionário

Ass. Pai/mãe ou responsável

Palmas, _____ de _____ de _____

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPÍNOLA TEIXEIRA

Av: Antônio Sampaio APM: 07
Bairro: Bertaville
CEP: 77000-000 Palmas - TO



PREFEITURA MUL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CADASTRO DE REQUISIÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA**DADOS DO ESTUDANTE.**

Nome: _____ Sexo: () M () F

Naturalidade: _____ Data de Nasc: ____/____/____

Filiação: _____

Endereço: _____ Fone: _____

Necessidades Educacionais Especiais () Mental () Físico () Visual () Auditivo ()

Altas Habilidades Outra(s): _____

Apresenta problemas de saúde? () Não () Sim Qual? _____

Responsável Financeiro () Pai () Mãe () Outro: _____

DADOS ESCOLARES- Escola

() Ed. Inf.	() 1º Ano	() 2º Ano	() 3º Ano	() 4º Ano
() 5º Ano	() 6º Ano	() 7º Ano	() 8º Ano	() 9º Ano

Repetiu alguma série? () Não () Sim Qual/quais séries(s) _____

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANISIO SPÍNOLA TEIXEIRA

Av: Antônio Sampaio APM: 07
Bairro: Bertaville
CEP: 77000-000 Palmas - TO



PREFEITURA MUL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CADASTRO DE REQUISIÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA**DADOS DO ESTUDANTE.**

Nome: _____ Sexo: () M () F

Naturalidade: _____ Data de Nasc: ____/____/____

Filiação: _____

Endereço: _____ Fone: _____

Necessidades Educacionais Especiais () Mental () Físico () Visual () Auditivo ()

Altas Habilidades Outra(s): _____

Apresenta problemas de saúde? () Não () Sim Qual? _____

Responsável Financeiro () Pai () Mãe () Outro: _____

DADOS ESCOLARES- Escola

() Ed. Inf.	() 1º Ano	() 2º Ano	() 3º Ano	() 4º Ano
() 5º Ano	() 6º Ano	() 7º Ano	() 8º Ano	() 9º Ano

Repetiu alguma série? () Não () Sim Qual/quais séries(s) _____